



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2026 - A

No dia 22/7/2026, às 9h30, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador Amaral - MG, o Agente de Contratação designado pela Portaria Nº 63, de 29 de agosto de 2025, para Certame Público de julgamento do Processo Licitatório Nº 55/2026, Concorrência Presencial Nº 3/2026, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração dos projetos e execução das obras do empreendimento denominado "Produção de 20 Unidades Habitacionais no Loteamento Antônio Ferreira de Rezende Município de Senador Amaral - MG, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme condições, quantidades e exigências". Registra-se que o presente processo procedeu a sua divulgação no Diário Oficial da União, publicado em 24/04/2026, Edição 76, Seção 3, Página 279; no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Minas Gerais, publicado em 23/4/2026, Edição Nº 71, Página 9; no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/41778556000190/2026/3> e no endereço eletrônico do Poder Executivo Municipal, através do link: <https://licitacao.docbox.com.br/senador-amaral/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&perglIdData=undefined&generica=>. Verificou-se que não se efetivou protocolo de nenhum documento recursal ou impugnante aos termos expostos em edital. Antes da abertura da sessão procedeu-se o credenciamento da(s) empresa(s) interessada(s), sendo verificado a comprovação/indicação de representante(s) com a devida atribuição de poder(es) para a formulação de proposta(s) e todos os demais atos a serem praticados pelo licitante neste certame, estando credenciado neste processo o(s) respectivo(s) representante(s) e empresa(s), conforme segue:

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CNPJ Nº 30.174.583/0001-38	THIAGO FREITAS LEMES CPF Nº ***.890.958-**
RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ Nº 27.114.535/0001-40	LUAN RUIZ SOUZA SILVA CPF Nº ***.544.016-**
CONSTRUTORA H GESSO LTDA - ME CNPJ Nº 31.655.942/0001-31	CLAUDINEI DE CARVALHO VALNEI CPF Nº ***.938.836-**

Em seguida, o Agente de Contratação recebeu os Envelopes de Nº 1, contendo as Propostas Técnicas; os Envelopes de Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação e os Envelopes Nº 3/2026, contendo as Propostas de Preços, que foram submetidos à apreciação dos presentes para verificação do correto protocolo, indevassabilidade e inviolabilidade dos mesmos. Em seguida, a(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Agente de Contratação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Ato seguinte, no ato da abertura dos Envelopes de Nº 1, contendo as Propostas Técnicas, verificou-se que as licitantes participantes não apresentaram documentação correta para sua análise, qual seja, o Plano de Trabalho e Metodologia da 3 (três) licitantes credenciadas, além de não haver a apresentação também dos atestados técnicos da licitante **RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**. Por sua vez, de forma a prosseguir com o julgamento do certame, e conceder o benefício da correção antes da desclassificação das licitantes e a frustração do certame, foi oportunizado aos licitantes presentes manifestar se teriam os documentos para análise nos demais envelopes, de forma que fossem abertas e supridas as pendências. Ato seguinte, o representante da empresa **RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, manifestou não ter certeza quanto a ter feito o Plano de Trabalho e Metodologia, mais concordou na abertura dos envelopes de documentação para que fosse analisado os atestados, mesmo que não houvesse feito o documento de Plano de Trabalho e Metodologia para prosseguimento do certame, mesmo reconhecendo que caso não tenha feito, terá desvantagem de pontuação, mais concordando com a questão por sua conta e risco. O representante da empresa **CONSTRUTORA H GESSO LTDA - ME** manifestou ter feito a documentação do Plano de Trabalho e Metodologia e que haveria invertido os envelopes. Por sua vez concordou também com a abertura dos documentos de habilitação de forma a se promover o



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 99762-0595- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Julgamento do presente certame, mesmo que não tenha incluído tal documento. Por seguinte, o representante da empresa **JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME** não permaneceu presente no julgamento do certame, ausentando-se antes do início das análises. Mesmo assim, verificou-se que o mesmo também não apresentou o Plano de Trabalho e Metodologia, apresentando apenas os Atestados de Capacidade Técnica para análise. Com isso, dado a ausência do representante da licitante, não será aberto os demais envelopes do licitante, sendo julgado apenas os documentos apresentados, conforme estabelecido no edital. Por seguinte, havendo concordância dos licitantes presentes, o Agente de Contratação prosseguirá com a abertura dos Envelopes Nº 2, Documentos de Habilitação de forma que seja analisado os documentos da proposta técnica dos licitantes presentes, ofertando igualdade e condição no julgamento do certame. Com isso, caso não tenha feito por nenhum dos licitantes presentes o Plano de Trabalho e Metodologia serão avaliados os documentos apresentados para verificação de pontuação. Ao final os representantes das licitantes manifestaram o desinteresse de intenção recursos quanto aos atos praticados e registrado nesta ata, de forma a prosseguir com o julgamento do certame. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata o Agente de Contratação e os representantes das licitantes presentes.

Agente de Contratação: SANTIAGO ICARO GIANINI

Equipe de Apoio:

FERNANDINA APARECIDA FRANCO

MAXWEL GERALDO AUGUSTO

Representantes credenciados:

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CNPJ Nº 30.174.583/0001-38	THIAGO FREITAS LEMES CPF Nº ***.890.958-**
RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ Nº 27.114.535/0001-40	LUAN RUIZ SOUZA SILVA CPF Nº ***.544.016-**
CONSTRUTORA H GESSO LTDA - ME CNPJ Nº 31.655.942/0001-31	CLAUDINEI DE CARVALHO VALNEI CPF Nº ***.938.836-**



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 99762-0595- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2026 - B

No dia 22/7/2026, às 9h30, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador Amaral - MG, o Agente de Contratação designado pela Portaria Nº 63, de 29 de agosto de 2025, para Certame Público de julgamento do Processo Licitatório Nº 55/2026, Concorrência Presencial Nº 3/2026, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração dos projetos e execução das obras do empreendimento denominado "Produção de 20 Unidades Habitacionais no Loteamento Antônio Ferreira de Rezende Município de Senador Amaral - MG, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme condições, quantidades e exigências". Registra-se que o presente processo procedeu a sua divulgação no Diário Oficial da União, publicado em 24/04/2026, Edição 76, Seção 3, Página 279; no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Minas Gerais, publicado em 23/4/2026, Edição Nº 71, Página 9; no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/41778556000190/2026/3> e no endereço eletrônico do Poder Executivo Municipal, através do link: <https://licitacao.docbox.com.br/senador-amaral/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=>. Verificou-se que não se efetivou protocolo de nenhum documento recursal ou impugnante aos termos expostos em edital. Antes da abertura da sessão procedeu-se o credenciamento da(s) empresa(s) interessada(s), sendo verificado a comprovação/indicação de representante(s) com a devida atribuição de poder(es) para a formulação de proposta(s) e todos os demais atos a serem praticados pelo licitante neste certame, estando credenciado neste processo o(s) respectivo(s) representante(s) e empresa(s), conforme segue:

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CNPJ Nº 30.174.583/0001-38	THIAGO FREITAS LEMES CPF Nº ***.890.958-**
RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ Nº 27.114.535/0001-40	LUAN RUIZ SOUZA SILVA CPF Nº ***.544.016-**
CONSTRUTORA H GESSO LTDA - ME CNPJ Nº 31.655.942/0001-31	CLAUDINEI DE CARVALHO VALNEI CPF Nº ***.938.836-**

Em seguida, o Agente de Contratação recebeu os Envelopes de Nº 1, contendo as Propostas Técnicas; os Envelopes de Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação e os Envelopes Nº 3/2026, contendo as Propostas de Preços, que foram submetidos à apreciação dos presentes para verificação do correto protocolo, indevassabilidade e inviolabilidade dos mesmos. Em seguida, a(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Agente de Contratação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Ato contínuo, passou-se a análise da primeira etapa, ou seja, o julgamento das **Propostas Técnicas**, cujo resultado de pontuação conforme julgamento estabelecido no ANEXO IX-A, efetivou-se:

EMPRESA/CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL – Nota Geral (NG)	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CNPJ Nº 30.174.583/0001-38	62,83	3º colocado
RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ Nº 27.114.535/0001-40	100	1º colocado
CONSTRUTORA H GESSO LTDA - ME CNPJ Nº 31.655.942/0001-31	77,57	2º colocado



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 99762-0595- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ato contínuo, passou-se a análise da segunda etapa, ou seja, o julgamento das **Propostas de Preços**, dos licitantes classificados na primeira fase das Propostas Técnicas, cujo resultado, efetivou-se:

EMPRESA/CNPJ	PREÇOS OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CNPJ Nº 30.174.583/0001-38	R\$2.730.000,00	3º colocado
RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ Nº 27.114.535/0001-40	R\$2.700.000,00	1º colocado
CONSTRUTORA H GESSO LTDA - ME CNPJ Nº 31.655.942/0001-31	R\$2.730.000,00	2º colocado

Por fim, passou-se a análise da terceira etapa, ou seja, o julgamento dos **Documentos de Habilitação**, cujo resultado, efetivou-se a habilitação da empresa **RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**. Declarada encerrada a etapa de análise e julgamento, foi indagado ao(s) licitante(s) quanto da intenção de apresentação de recursos, sendo dispensado (por todos). Ato contínuo, foi declarado adjudicado provisoriamente o resultado desta Concorrência Eletrônica pelo Agente de Contratação e tendo em vista que nenhum do(s) licitante(s) participante(s) manifestou(aram) pelo interesse de interpor recursos, quanto aos atos praticados neste certame, foi informado que com a falta de manifestação decairia o direito de recorrer, conforme disposto do inciso I, §1º do Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133/2001. Mesmo assim, diante da ausência do fornecedor da licitante **JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**, será concedido conforme o disposto do Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de lavratura desta ata, para havendo interesses, manifestem quanto aos fatos praticados neste certame. Ao final informou o Agente de Contratação que decorrido o prazo e não havendo nenhum questionamento ou petição de recursos, o referido processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal para análise e emissão de Parecer Final, e, estando de acordo e conforme, será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, autoridade superior, para proferir a sua devida Homologação, conforme estabelece o Art. 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2001. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão, cuja Ata vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes.

Agente de Contratação: SANTIAGO ICARO GIANINI

Equipe de Apoio:

FERNANDINA APARECIDA FRANCO

MAXWEL GERALDO AUGUSTO

Representantes credenciados:

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CNPJ Nº 30.174.583/0001-38	THIAGO FREITAS LEMES CPF Nº ***.890.958-**
RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ Nº 27.114.535/0001-40	LUAN RUIZ SOUZA SILVA CPF Nº ***.544.016-**
CONSTRUTORA H GESSO LTDA - ME CNPJ Nº 31.655.942/0001-31	CLAUDINEI DE CARVALHO VALNEI CPF Nº ***.938.836-**



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 99762-0595- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br

trabalho, compromisso e resultado!

PLANILHA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 055/2026 — Concorrência Presencial nº 003/2026 — Tipo Técnica e Preço

Objeto: Contratação integrada para elaboração de projetos e execução de obras — 20 Unidades Habitacionais — Loteamento Antônio Ferreira de Rezende — Senador Amaral/MG

COMO USAR ESTA PLANILHA

1. Aba "Análise Técnica"

Preencha somente as células amarelas (pontuação obtida por cada licitante em cada critério), respeitando o limite máximo indicado na coluna "Pont. Máxima". Os subtotais, o total (PTP) e a Nota Técnica (NT) são calculados automaticamente pelas fórmulas do Edital (ANEXO IX-A).

2. Aba "Preço e Julgamento Final"

Informe o valor total da proposta de preço de cada licitante (célula amarela). A Nota de Preço (NP), a Nota Geral (NG) e a classificação final são calculadas automaticamente conforme o item 9 e o ANEXO IX-A do Edital ($NG = NT \times 0,7 + NP \times 0,3$).

3. Aba "Checklist Habilitação"

Para cada licitante, selecione na lista suspensa se o documento foi apresentado e está regular ("Sim" / "Não" / "N/A"). O contador no topo de cada coluna soma automaticamente as pendências ("Não"). Use a coluna "Observações" para registrar prazos de validade, ressalvas ou o motivo de eventual não atendimento.

REGRAS-CHAVE DO EDITAL (referência rápida)

- Pontuação técnica máxima: 100 pontos (Plano de Trabalho e Metodologia = 20 | Experiência da Licitante = 30 | Equipe Técnica = 50) — item 6.1.3 e ANEXO IX-A.

- Serão desclassificadas as Propostas Técnicas com pontuação (PTP) inferior a 70 pontos. Se nenhum licitante atingir 70, classificam-se os que atingirem 50; se nenhum atingir 50, os que atingirem 40; se nenhum atingir 40, o certame será revogado (itens 6.1.4 e 6.1.4.1 / 3.2 e 3.3 do ANEXO IX-A).

- Nota Técnica: $NT = (PTP \times 100) / \text{Maior PTP entre os concorrentes}$.

- Nota de Preço: $NP = (\text{Menor Preço} \times 100) / \text{Preço da Proposta avaliada}$.

- Nota Geral: $NG = (NT \times 0,7) + (NP \times 0,3)$ — peso 70% técnica / 30% preço (Art. 36, §2º, Lei 14.133/2021).

- Vencedor: maior Nota Geral (NG), desde que atendidas as exigências de habilitação (Envelope 3).

- Documentos de habilitação sem prazo de validade expresse: válidos se emitidos nos 90 dias anteriores à entrega dos envelopes, exceto Cartão CNPJ e inscrição municipal/estadual (item 7.4).

Esta planilha é uma ferramenta de apoio à Comissão/Agente de Contratação. A decisão final sobre classificação, desclassificação, inabilitação, diligências e eventual aplicação das regras de exceção (itens 6.1.4.1 / 3.3) permanece sob análise e responsabilidade da Comissão de Contratação, à luz do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA — CP Nº 003/2026 (ANEXO IX-A do Edital)

Preencha apenas as células amarelas com a pontuação obtida por cada licitante. Renomeie os cabeçalhos "Licitante 1..5" com o nome de cada empresa.

Item	Critério de Pontuação	Pont. Máxima	JOAO	RESENDE	H GESSO	Licitante 4	Licitante 5
1. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (máx. 20 pontos) — item 1.2 do ANEXO IX-A							
1.1	Metodologia de Execução das Atividades (até 3 pontos base; relação específica com atividades e precedências do empreendimento até 7 pontos)	10					
1.2	Plano de Trabalho — Cronograma otimizado para execução dos serviços (até 3 pontos base; relação específica com atividades e precedências do empreendimento até 7 pontos)	10					
SUBTOTAL 1 — Plano de Trabalho e Metodologia		20	0	0	0	0	0
2. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (máx. 30 pontos) — Atestados de Capacidade Técnica c/ CAT (item 1.3 ANEXO IX-A)							
2.1	Construção de conjunto habitacional residencial multifamiliar até 1.000 m² (máx. 1 atestado)	4	8	8			
2.2	Construção de conjunto habitacional residencial multifamiliar acima de 1.500 m² (máx. 1 atestado)	5		5	10		
2.3	Construção de conjunto habitacional residencial multifamiliar acima de 2.000 m² (máx. 1 atestado)	6			6		
2.4	Construção de conjunto habitacional residencial multifamiliar acima de 3.000 m² (máx. 1 atestado)	7					
2.5	Construção de conjunto habitacional residencial multifamiliar acima de 4.500 m² (máx. 1 atestado)	8					
SUBTOTAL 2 — Experiência da Licitante		30	8	13	16	0	0
3. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (máx. 50 pontos) — item 1.4 ANEXO IX-A							
3.1	Engenheiro Civil — RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO, com registro no CREA de origem, comprovando execução de obra semelhante (conjunto habitacional multifamiliar)	15		15			
3.2	Engenheiro Civil — VINCULADO AO EMPREENDIMENTO, com registro no CREA de origem, comprovando execução de obra semelhante	10	10	10	10		
3.3	Engenheiro Elétrico — VINCULADO AO EMPREENDIMENTO, com registro no CREA de origem, comprovando execução de obra semelhante	10					

3.4	Arquiteto Urbanista — RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO, com registro no CAU de origem, comprovando execução de obra semelhante	15					
SUBTOTAL 3 — Equipe Técnica		50	10	25	10	0	0
TOTAL — PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (PTP)		100	18	38	26	0	0
<i>Situação (mínimo regular: 70 pontos — item 6.1.4 / 3.2 ANEXO IX-A)</i>			<i>Desclassificada (<40)</i>	<i>Desclassificada (<40)</i>	<i>Desclassificada (<40)</i>	<i>Desclassificada (<40)</i>	<i>Desclassificada (<40)</i>
NOTA TÉCNICA (NT) = (PTP x 100) / Maior PTP entre concorrentes			47,37	100,00	68,42	0,00	0,00

PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL — CP Nº 003/2026 (ANEXO X + item 9 do Edital)

Preencha apenas as células amarelas (Fase I e Fase II). Os demais valores são calculados automaticamente.

Licitante	JOAO	RESENDE	H GESSO	Licitante 4	Licitante 5
Fase I — Elaboração dos Projetos (R\$)	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00		
Fase II — Execução das Obras (R\$)	R\$ 2.702.700,00	R\$ 2.672.700,00	R\$ 2.702.700,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (PP)	R\$ 2.730.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.730.000,00		
NOTA DE PREÇO (NP) = (Menor Preço x 100) / Preço da Proposta	98,90	100,00	98,90		
Nota Técnica (NT) — vem da aba "Análise Técnica"	47,37	100,00	68,42	0,00	0,00
Pontuação Técnica bruta (PTP) — para checar mínimo de 70 pts	18,00	38,00	26,00	0,00	0,00
NOTA GERAL (NG) = NT x 0,7 + NP x 0,3	62,83	100,00	77,57		
CLASSIFICAÇÃO FINAL (1º = maior NG, entre as classificadas tecnicamente)	Verificar habilitação/regra exceção	Verificar habilitação/regra exceção	Verificar habilitação/regra exceção		

Observação: o julgamento final também exige que o licitante seja regularmente HABILITADO (ver aba "Checklist Habilitação"). Vence quem tiver a maior Nota Geral (NG) dentre os licitantes classificados na Proposta Técnica e habilitados no Envelope 3, conforme itens 9.3 a 9.11 do Edital.

CHECKLIST DE HABILITAÇÃO — ENVELOPE Nº 3 (item 7 do Edital CP nº 003/2026)

Selecione "Sim" / "Não" / "N/A" para cada licitante. Use "Observações" para prazos de validade, ressalvas ou pendências. O contador na linha 5 soma automaticamente os "Não" de cada coluna.

Nº	Documento / Exigência	Item do Edital	JOAO	RESENDE	H GESSO	Licitante 4	Licitante 5	Observações
TOTAL DE PENDÊNCIAS (respostas "Não")			0	0	0	0	0	
HABILITAÇÃO JURÍDICA								
1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração (ou registro comercial, se empresa individual; ou decreto de autorização, se empresa/sociedade estrangeira), com objeto social compatível com o objeto da licitação	7.1.1		Sim				
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA								
2	Cartão CNPJ	7.1.2, a		Sim				
3	Inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual da sede	7.1.2, b		Sim				
4	Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União	7.1.2, c		Sim				
5	Certidão de regularidade fiscal Estadual (sede da licitante)	7.1.2, c		Sim				
6	Certidão de regularidade fiscal Municipal (sede da licitante)	7.1.2, c		Sim				
7	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS) ou Positiva com efeito de Negativa	7.1.2, d		Sim				
8	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/CEF)	7.1.2, e		Sim				
9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa	7.1.2, f		Sim				
10	Certidão Negativa (CEIS / CNEP / CEPIM / CGU-PJ / ePAD — Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Punidas)	7.1.2, g		Sim				
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA								
11	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (dispensado para ME/EPP)	7.1.3, a		Sim				
12	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (validade 90 dias)	7.1.3, b		Sim				
13	Se em recuperação judicial: plano de recuperação homologado + certidão judicial de aptidão econômico-financeira (quando aplicável)	7.1.3, c		N/A				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
14	Certidão de registro/regulatividade da empresa no CREA e/ou CAU	7.1.4, a		Sim				
15	Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante (ficha de registro, CTPS, contrato social, registro CREA/CAU como resp. técnico, ou contrato de autônomo)	7.1.4, b		Sim				
16	Certidão de regularidade pessoa física do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA e/ou CAU	7.1.4, c		Sim				

17	Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura (ou Declaração de Conhecimento Pleno — ANEXO VII — em substituição, se não realizada a visita)	7.1.4, d / 8		Sim				
18	Atestados de Capacidade Técnica com CAT (usados também na pontuação técnica — conferir compatibilidade)	7.1.4 / ANEXO IX-A		Sim				
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS								
19	Declaração Conjunta (ANEXO VI — Art. 63, I, IV e §1º; Art. 67, III e VI; Art. 68, VI, Lei 14.133/2021)	7.1.5, a		Sim				
20	Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades (ANEXO VII), se optou por não realizar a visita técnica presencial	7.1.5, b		Sim				
21	Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII), se aplicável	4.3 / 21		Sim				
CREDENCIAMENTO (verificado no início da sessão, junto aos envelopes)								
22	Documento de identidade do representante	4.1		Sim				
23	Procuração/Carta de Credenciamento (ANEXO V) ou contrato social comprovando poderes do representante	4.1.1 / 4.1.2		Sim				
24	Formulário de Dados Cadastrais (ANEXO XII)	4.8		Sim				

SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO (sem pendências = "Sim" em todos os itens aplicáveis)	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA	
--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--